



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 450 - Ano 5 - Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022

Prefeitura abre processo seletivo com 100 vagas para o Programa Auxílio Desemprego



A Prefeitura de Carapicuíba está com inscrições para o Programa Auxílio Desemprego até sexta-feira, dia 25. Nesta quarta-feira, 23, e sexta-feira, 25, o atendimento acontece das 10 às 15 horas, já na quinta-feira, 24, o horário será das 8 às 12 horas, no Tancredão (Av. Inocêncio Seráfico, 2005). Ao todo são 100 vagas, sendo 95 de ampla concorrência (masculino e feminino), três para pessoas com deficiência e duas para egressos do sistema penitenciário.

O (a) candidato (a) precisa ter entre 18 e 69 anos, ser brasileiro, naturalizado ou cidadão português. Também é necessário apresentar condições físicas para o pleno exercício das atividades, estar quite com o serviço militar e obrigações eleitorais, não ter rendimentos próprios, comprovar que está desempregado há pelo menos um ano,

residir em Carapicuíba há no mínimo um ano e estar com o CPF regularizado.

Os bolsistas selecionados participarão de atividades de capacitação ocupacional e cidadania, desenvolvendo suas atividades práticas junto aos órgãos da administração. Por isso, receberão bolsa-auxílio no valor de R\$ 724, vale-sacola e vale-transporte. O período do programa é de seis meses, podendo ser prorrogado por mais seis meses.

Em caso de dúvidas o candidato deve acessar o edital clicando aqui. (<https://cutt.ly/PM1xJvR>)

Após o término do processo, a Prefeitura disponibilizará os nomes dos classificados no Diário Oficial do Município.

EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves
Departamento de Comunicação: Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 88878/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



LEI Nº 3.888, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 3.039/2022 do Vereador Ladenilson José Pereira "PROFESSOR LADENILSON")

"Dispõem sobre a obrigatoriedade da reserva de assentos especiais às pessoas com grau de obesidade avançada e mórbida em locais de reunião, de refeição, de espera e ambientes de ensino situados no Município de Carapicuíba e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da reserva de assentos especiais às pessoas com grau de obesidade avançada e mórbida em locais de reunião, de refeição, de espera e ambientes de ensino situados no Município de Carapicuíba.

§1º Aplica-se a presente Lei a locais de reunião como cinemas, teatros, auditórios, bibliotecas, ginásios esportivos, estádios, templos religiosos; locais de refeição, como restaurantes, bares, buffets e casas noturnas; locais de espera tais como ambulatórios, clínicas, hospitais, laboratórios e bancos; ambientes de ensino como unidades escolares de diferentes graus.

§2º Para os efeitos desta Lei, serão consideradas obesas as pessoas que possuam Índice de Massa Corpórea (IMC) acima de 30.

Art. 2º Os estabelecimentos descritos no artigo anterior da presente Lei deverão disponibilizar 1% (um por cento) dos assentos para pessoas obesas, em número nunca inferior a um; mantido o atendimento à legislação federal e/ou estadual sobre o tema quando mais restritivas.

Parágrafo único. Os estabelecimentos descritos no §1º do artigo 1º, que ofertem até 10 (dez) assentos comuns a seus clientes, ficam dispensados das exigências desta Lei.

Art. 3º Os assentos especiais de que trata esta Lei deverão atender Parâmetros Antropométricos da Norma Técnica ABNT NBR 9050 ou norma que venha a sucedê-la; sendo fabricados em materiais que produzam resistência para suportar pessoas de no mínimo 250kg.

Art. 4º Os assentos serão identificados como reservados para serem ocupados pelas pessoas obesas, estando livres para uso na ausência de tais pessoas.

Art. 5º A inobservância das obrigações estatuídas nesta Lei, bem como nos demais atos expedidos para a sua regulamentação, sujeitará o infrator as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa no valor de 04 (quatro) unidades do Valor de Referência do Município de Carapicuíba (VRMC), após 30 (trinta) dias da advertência caso não solucionado o problema;

III - na reincidência, após 90 (noventa) dias da primeira multa, aplicação de outra, no valor de 08 (oito) unidades do Valor de Referência do Município de Carapicuíba (VRMC).

Art. 6º Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º terão o prazo de 1 (um) ano, contado da data de publicação desta Lei, para se adequarem às suas disposições.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 10 de Novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU DE 2023

Conforme estabelece o artigo 74 do Código Tributário Municipal (Lei 2.968/2009), ficam **NOTIFICADOS** todos os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de **IMÓVEIS** localizados neste Município, que com base no CIC (Cadastro Imobiliário de Contribuintes), constituindo-se no fato gerador e com base na Planta Genérica de Valores, estabelecida pela Lei Municipal 3.057/2010, alterada pela Lei 3.245/2013, devidamente atualizada, foi efetuado o cálculo do **Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano de 2023**, obtido a partir do **VALOR VENAL** do imóvel.

NOTIFICA ainda que os contribuintes poderão apresentar reclamação fiscal e/ou pedido de revisão de lançamento do **IPTU de 2023** até a data de vencimento da primeira parcela mensal, nos termos do artigo 255 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei 2.968, de 29 de dezembro de 2009), conforme estabelece o CATRIM (Calendário de Recolhimento dos Tributos do Município de Carapicuíba), Decreto 5.243/2022, com a apresentação dos erros de fato constatados.

NOTIFICA também que a partir do dia 03 de janeiro de 2023, os lançamentos de IPTU de 2023 estarão disponíveis no site do município, no endereço www.carapicuiiba.sp.gov.br, na página da Secretaria de Receita e Rendas, clicando no botão Cidadão on-line e finalmente no ícone "2ª. VIA DO IPTU 2022" e na Plataforma Facilita Digital.

NOTIFICA finalmente, que os carnês de IPTU de 2023 serão entregues pelos Correios, sendo que a parcela única com 10% (dez por cento) de desconto terá vencimento em 20/01/2023; a parcela única com 5% (cinco por cento) de desconto terá vencimento em 13/02/2023 e as parcelas mensais, também a partir do dia 13/02/2023 e demais datas definidas no Decreto 5.243/2022 (CATRIM), disponível no site do município. Os contribuintes que não receberem o carnê até o dia 10 de janeiro de 2023, para o pagamento com 10% (dez por cento) de desconto, deverão retirar a segunda via no site do município ou comparecer à Secretaria de Receita e Rendas, sita à Rua Joaquim das Neves, 211, Vila Caldas, Carapicuíba, S.P., no horário das 9:00 às 16:30 hs.

Carapicuíba, 17 de novembro de 2022

JOSÉ REGINALDO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Receita e Rendas

Carapicuíba, 18 de novembro de 2022.

Vimos por esta informar o **CANCELAMENTO** do alvará nº 040/2022 emitido por esta secretaria; pelo fato de haver divergências nos documentos apresentados no Processo Administrativo nº 66503/2021.

Atenciosamente,

Marcos Galvão Whitaker de Assumpção
Secretário de Desenvolvimento Urbano

DEACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA SOBRE O RECADASTRAMENTO PERIÓDICO, COMPROVAÇÃO DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2022, SEGUEM ABAIXO OS ANIVERSARIANTES DO MÊS DE DEZEMBRO/2022:

APOSENTADO/PENSIONISTA	ANIVERSÁRIO
AFONSO MARQUES DOS SANTOS	10/12/1941
CELIA REGINA COSTA	20/12/1960
DAVI FERREIRA DA SILVA	13/12/1960
JANETE LOPES DA SILVA	07/12/1958
JANETE PAULINO DE AQUINO	23/12/1946
JESUS PINTO DE LIMA	04/12/1950
JUDITH DOMINGUES TOLOMONY	04/12/1935
LUCIA APARECIDA LUNETTA	02/12/1951
MARGARIDA MENDES DE ROSSI	09/12/1937
MARIA CRISTINA TEVES	23/12/1952
NILTON PAULINO	10/12/1947
OTILIA CRISTINA ANGELICO MAZZONETTI	02/12/1956
TEREZINHA MASSUCATO DE OLIVEIRA	30/12/1945

FAVOR ENVIAR PARA O E-MAIL PROVADEVIDA@CARAPICUIBA.SP.GOV.BR PARA O AGENDAMENTO DO BENEFICIÁRIO, COLOCANDO NOME COMPLETO E TELEFONE PARA CONTATO PARA A VIDEOCHAMADA ATÉ O DIA 31/12/2022.

MAIORES INFORMAÇÕES LIGAR PARA (11) 4164-5500 RAMAL 5521 OU (11) 99726-4161.

ATENCIOSAMENTE
R.H. CENTRAL

Carapicuíba, 26 de Agosto de 2022.
 À MARIA IVONE SILVA BASTOS SANTOS
CPF/CNPJ.: 717.818.547-34
Matrícula: nº(s) 2.620 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA JOSE GURJÃO COTRIN 14, JARDIM ANGELICA, CARAPICUIBA-SP
CEP.: 06365610

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 26 de Agosto de 2022.
 À VANTUIL LOIOLA DOS SANTOS
CPF/CNPJ.: 779.110.168-87
Matrícula: nº(s) 2.620 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA JOSE GURJÃO COTRIN 14, JARDIM ANGELICA, CARAPICUIBA-SP
CEP.: 06365610

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 26 de Agosto de 2022.
 À ANTONIO RONCONI NETO
 CPF/CNPJ.: 407.470.349-15
 Matrícula: nº(s) 2.621 de 1º CRI CARAPICUÍBA
 Endereço de correspondência: RUA RITA ALVES PEREIRA FIGUEIREDO 11,
 CARAPICUÍBA-SP
 CEP.: 06365-230

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 26 de Agosto de 2022.
 À DOMINGOS RONCONI
 CPF/CNPJ.: 725.157.247-87
 Matrícula: nº(s) 2.621 de 1º CRI CARAPICUÍBA
 Endereço de correspondência: RUA ABELARDO GURJÃO COTRIN 08, JARDIM ANGELICA,
 CARAPICUÍBA-SP
 CEP.: 06365-600

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 26 de Agosto de 2022.
 À LUCIA FRANCISQUINI RONCONI
CPF/CNPJ.: 555.341.479-20
Matrícula: nº(s) 2.621 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA ABELARDO GURJÃO COTRIN 08, JARDIM ANGELICA, CARAPICUÍBA-SP
 CEP.: 06365-600

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 26 de Agosto de 2022.
 À NEUZA MATILDES DE ARAUJO RONCONI
CPF/CNPJ.: 034.391.308-94
Matrícula: nº(s) 2.621 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA RITA ALVES PEREIRA FIGUEIREDO 11, CARAPICUÍBA-SP
 CEP.: 06365-230

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 31 de Agosto de 2022.
 À JOSÉ FELICIANO FERREIRA DA ROSA AQUINO
CPF/CNPJ.: 024.139.068
Transcrição: nº(s) 6.305 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA DOMICIO DA GAMA / N°61/ PERDIZES /SÃO PAULO/
 SP
CEP.: 05015-030

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 31 de Agosto de 2022.
 À JOSÉ FELICIANO FERREIRA DA ROSA AQUINO
CPF/CNPJ.: 024.139.068
Transcrição: nº(s) 6.305 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA DOMICIO DA GAMA / N°61/ PERDIZES /SÃO PAULO/
 SP
CEP.: 05015-030

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 31 de Agosto de 2022.
À MARIA DE LOURDES CARNEIRO MARTINS AQUINO
CPF/CNPJ.: Não informado
Transcrição: nº(s) 6.305 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA DOMICIO DA GAMA / N°61/ PERDIZES /SÃO PAULO/SP
CEP.: 05015-030

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARAADRIANA APARECIDA”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 31 de Agosto de 2022.
À MARIA DE LOURDES CARNEIRO MARTINS AQUINO
CPF/CNPJ.: Não informado
Transcrição: nº(s) 6.305 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA DOMICIO DA GAMA / N°61/ PERDIZES /SÃO PAULO/SP
CEP.: 05015-030

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARAADRIANA APARECIDA”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 5 de Setembro de 2022.
 À CLARISSE DOS SANTOS RISSI
 CPF/CNPJ.: 052.254.418-58
 Transcrição: nº(s) 8.131 de 1º CRI BARUERI
 Endereço de correspondência: AVENIDA RUI BARBOSA 537 , CARAPICUIBA-SP
 CEP.: 06311-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 5 de Setembro de 2022.
 À MARIO GOMES DE SOUZA
 CPF/CNPJ.: Não informado
 Transcrição: nº(s) 8.131 de 1º CRI BARUERI
 Endereço de correspondência: AVENIDA RUI BARBOSA 537, CARAPICUIBA-SP
 CEP.: 06311-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 5 de Setembro de 2022.
À ROMEU RISSI
CPF/CNPJ.: Não informado
Transcrição: nº(s) 8.131 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: AVENIDA RUI BARBOSA 537 , CARAPICUIBA-SP
CEP.: 06311-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 31 de Agosto de 2022.
À ANTONIO PEIXOTO DE AQUINO
CPF/CNPJ.: 147.633.114-68
Matrícula: nº(s) 17.863 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO 10, CASA 24, VILA SILVIANA, CARAPICUIBA-SP
CEP.: 06365-210

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 31 de Agosto de 2022.
À MARIA ROSEMIRA QUEIROZ AQUINO
CPF/CNPJ.: 912.411.974-15
Matrícula: nº(s) 17.863 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO 10, CASA 24, VILA SILVIANIA,
CARAPICUIBA-SP
CEP.: 06365-210

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 1 de Setembro de 2022.
À LYGIA MARIA MASINI SOARES
CPF/CNPJ.: Não informado
Matrícula: nº(s) 20.336 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA NAZARETH PAULISTA 163 BLOCO 01 APT 104
CEP.: 05448-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 1 de Setembro de 2022.
À SYLVIO FELICIANO SOARES JUNIOR
CPF/CNPJ.: 641.201.718-68
Matrícula: nº(s) 20.336 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA NAZARETH PAULISTA 163 BLOCO 01 APT 104 , SÃO PAULO
CEP.: 05448-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 1 de Setembro de 2022.
À MARIA TERESA ANDRADE LIMA
CPF/CNPJ.: 012.539.696-12
Matrícula: nº(s) 25.310 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: AVENIDA DE MAIO 2947 TORRE 10 APT 44, SÃO JUDAS, SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP
CEP.: 15075-350

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 31 de Agosto de 2022.
À CAROLINA ANDRADE LIMA JUSTI
CPF/CNPJ.: 214.894.958-60
Matrícula: nº(s) 28.374 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO / N°1200/ CARAPICUÍBA /SP
CEP.: 06365-210

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 31 de Agosto de 2022.
À EDUARDO JUSTI DA SILVA
CPF/CNPJ.: 338.666.668-02
Matrícula: nº(s) 28.374 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO / N°1200/ CARAPICUÍBA /SP
CEP.: 06365-210

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 1 de Setembro de 2022.
À MARIA TERESA ANDRADE LIMA
CPF/CNPJ.: 012.539.696-12
Matrícula: nº(s) 28.374 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: AVENIDA DE MAIO / N° 2.947/ TORRE 10/ APARTAMENTO 44/ SÃO JUDAS/ SÃO PAULO/ SP
CEP.: 15075-350

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 31 de Agosto de 2022.
À MAURO ANDRADE LIMA
CPF/CNPJ.: 904.898.028-34
Matrícula: nº(s) 28.374 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO / N°1200/ CARAPICUÍBA/ SP
CEP.: 06365-210

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 31 de Agosto de 2022.
À GUSTAVO AMORIM DIAS
CPF/CNPJ.: 439.775.858-19
Matrícula: nº(s) 28.375 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA DOUTOR ADHEMAR DE BARROS / N°271/ JARDIM ROBERTO/ OSASCO/SP
CEP.: 61701-160

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 31 de Agosto de 2022.
À JOSE FELICIANO FERREIRA DA ROSA AQUINO
CPF/CNPJ.: 024139068
Transcrição: nº(s) 95.966 de 11º CRI CAPITAL
Endereço de correspondência: RUA DOMICIO DA GAMA
CEP.: 05015-030

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “ ”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 31 de Agosto de 2022.
 À G&A CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ.: 02.571.176/0001-29
Matrícula: nº(s) 104.300 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: AVENIDA ANTONIO C. COSTA / N° 694/ 1º ANDAR / SALA 02/ JARDIM CIPAVA/ OSASCO / SP
CEP.: 06053-004

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 30 de Agosto de 2022.
 À MARILDA DO NASCIMENTO GUEDES GOULART
CPF/CNPJ.: 023.206.858-55
Matrícula: nº(s) 112.845 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA MARILUZ/ N°351/ FREGUESIA/ JACAREPAGUA/ RIO DE JANEIRO/RJ
CEP.: 22763-205

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º Bimestre
 Período de: 01/09/2022 à 31/10/2022

LRF, artigo 53, inciso V

PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores			Movimentação Até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo Até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados				
EXECUTIVO	37.998.139,17	14.462.823,18	10.462.612,48	32.199.903,28	10.288.141,67	49.336,95	183.334,74	0,00	0,00	5.748.898,96	3.991.346,77
MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA	37.998.139,17	14.462.823,18	10.462.612,48	32.199.903,28	10.288.141,67	49.336,95	183.334,74	0,00	0,00	5.748.898,96	3.991.346,77
Prefeitura Municipal	23.218.738,88	12.925.376,94	9.184.330,75	18.749.328,35	9.083.045,99	49.336,95	176.501,89	0,00	0,00	4.420.073,58	3.665.829,06
TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	5.498.480,06	156.621,33	34.108,36	5.429.040,64	251,50	0,00	0,00	0,00	0,00	69.439,42	156.369,83
RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	4.170.939,35	469.696,89	401.617,81	4.075.803,08	369.838,62	0,00	677,08	0,00	0,00	95.136,29	99.181,19
TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	4.739.943,77	911.128,02	842.555,56	3.945.731,21	835.005,56	0,00	6.155,77	0,00	0,00	794.212,56	69.966,89
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	370.037,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.037,11	0,00
TOTAL	37.998.139,17	14.462.823,18	10.462.612,48	32.199.903,28	10.288.141,67	49.336,95	183.334,74	0,00	0,00	5.748.898,96	3.991.346,77

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
 PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DONIZETI CAETANO
 CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

RÉGINA JANAYNA G. PEDROSA
 CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: 01/11/2021 a 31/10/2022

LRF, Artigo 53, Inciso I - Anexo III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	RECEITAS CORRENTES (I)	58.700.886,00	78.221.456,94	72.995.358,86	72.408.767,26	63.861.656,61	59.690.768,46	65.987.310,86	123.142.600,16	64.452.183,44	62.428.019,32	54.934.542,97	61.443.848,77	838.267.399,65
Receita Tributária	13.658.078,01	20.438.338,54	15.388.873,71	28.424.018,14	12.877.280,51	11.643.890,94	13.365.314,76	13.828.014,98	13.216.157,69	12.670.297,46	12.477.377,05	12.833.155,84	180.820.797,63	170.525.301,76
IPTU	5.913.349,45	7.402.086,80	8.834.534,90	22.133.515,75	5.794.362,04	4.818.366,17	5.164.170,84	5.028.043,47	4.674.007,75	4.745.058,70	4.477.637,50	4.269.072,45	83.254.205,82	85.279.814,80
IRRF	859.341,42	6.002.840,36	716.591,98	1.037.720,63	1.106.826,67	1.115.624,19	1.133.937,41	1.105.089,65	1.124.966,54	1.102.402,76	1.113.652,07	1.100.337,64	17.519.331,32	12.586.000,00
ISS	4.529.763,39	5.412.117,76	4.574.963,81	4.096.226,77	4.195.229,47	4.530.062,00	5.337.515,13	5.424.999,34	5.697.747,55	5.195.483,05	5.333.871,61	5.481.233,85	59.809.213,73	52.100.000,00
ITBI	1.984.842,22	1.029.654,02	790.487,13	880.846,59	1.423.192,24	835.535,83	1.349.491,65	899.858,73	1.170.272,56	1.168.142,99	1.064.504,74	1.462.588,02	14.059.416,72	10.000.000,00
Outras Rec. Tributárias - taxas	370.781,53	591.639,60	472.295,89	275.708,40	357.670,09	344.302,75	380.199,73	1.370.023,79	549.163,29	459.209,96	487.711,13	519.923,88	6.178.630,04	10.559.486,96
Receita de Contribuições	1.488.725,45	1.449.543,11	1.592.598,52	1.477.464,06	1.489.405,78	1.655.261,55	1.547.870,34	1.577.531,30	1.596.359,35	1.562.997,74	1.612.095,46	1.563.940,33	18.613.792,99	17.323.000,00
Receita Patrimonial	1.719.552,99	1.921.440,28	1.475.941,05	1.577.812,56	1.638.198,29	1.885.379,97	2.087.793,03	2.263.357,24	2.821.976,03	2.962.030,36	3.512.006,83	2.671.212,27	26.536.700,90	13.235.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.145.263,37	49.384.492,83	51.816.684,95	38.661.611,89	45.784.306,07	42.564.503,50	46.794.082,93	103.271.678,75	44.548.476,93	41.784.184,21	34.403.764,83	41.647.304,07	580.806.354,33	403.155.791,21
Cota-Parte do FPM	8.560.863,79	12.744.517,62	8.854.945,49	12.360.757,22	7.493.592,58	8.882.560,67	9.880.962,34	9.245.525,87	12.443.896,11	9.037.955,90	8.315.266,72	7.911.695,01	115.732.539,32	83.150.000,00
Cota-Parte do ICMS	14.460.703,76	11.830.320,99	11.974.487,07	8.081.163,91	15.845.782,12	11.692.539,28	14.521.781,97	10.704.785,25	12.395.302,29	14.674.346,08	10.953.738,15	11.679.073,24	148.814.024,11	98.939.074,00
Cota-Parte do IPVA	1.752.072,49	2.052.305,29	15.970.719,65	7.310.889,54	6.910.740,96	5.783.844,17	5.579.039,16	4.163.654,16	2.612.437,59	2.843.276,69	2.902.136,03	2.655.770,25	60.536.885,98	47.700.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	5.060,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00	5.285,54	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Transferências da LC 61/1989 - IPI EXP.	77.846,09	92.189,39	106.433,85	75.409,36	91.118,18	82.848,41	56.992,66	65.362,48	71.579,00	49.898,78	75.471,50	80.976,06	926.125,76	900.000,00
Transferências do FUNDEB	11.043.252,34	9.515.556,50	10.075.536,17	6.160.138,87	9.941.061,50	7.495.851,30	9.303.803,76	6.873.499,64	7.446.196,92	8.797.965,87	6.652.473,54	7.555.374,29	100.860.710,70	90.699.000,00
Outras Transferências Correntes	4.250.524,90	13.149.603,04	4.829.502,18	4.673.252,99	5.502.010,73	8.626.859,67	7.451.503,04	72.218.851,35	9.579.065,02	6.380.740,89	5.504.678,89	11.764.190,22	153.930.782,92	81.346.217,21
Outras Receitas Correntes	1.689.266,18	5.027.642,18	2.721.260,63	2.267.860,61	2.072.465,96	1.941.732,50	2.192.249,80	2.202.017,89	2.269.213,44	3.448.509,55	2.929.298,80	2.728.236,26	31.489.753,80	46.856.000,00
DEDUÇÕES (II)	-4.997.709,14	-4.548.737,73	-7.382.332,79	-5.565.643,84	-6.068.246,58	-5.288.358,45	-6.007.755,21	-4.842.509,25	-4.601.709,09	-5.321.095,47	-4.286.402,52	-4.465.550,42	-63.376.050,49	-44.858.114,80
Contrib. Plano Prev. Assist. Soc. Servid.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. De Receita p/ formação do FUNDEB	-4.997.709,14	-4.548.737,73	-7.382.332,79	-5.565.643,84	-6.068.246,58	-5.288.358,45	-6.007.755,21	-4.842.509,25	-4.601.709,09	-5.321.095,47	-4.286.402,52	-4.465.550,42	-63.376.050,49	-44.858.114,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	53.703.176,86	73.672.719,21	65.613.026,07	66.843.123,42	57.793.410,03	54.402.410,01	59.979.555,65	118.300.090,91	59.850.474,35	57.106.923,85	50.648.140,45	56.978.298,35	774.891.349,16	606.236.978,17

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
 Prefeito Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO
 CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

RÉGINA JANAYNA G. PEDROSA
 Controle Interno



MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre

Período de 01/09/2022 à 31/10/2022

RREO - Anexo 14 (IRF, Art.48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre		
RECEITAS					
Previsão Inicial		750.095.020,81	750.095.020,81		
Previsão Atualizada		750.095.020,81	750.095.020,81		
Receitas Realizadas		108.115.961,79	715.283.884,79		
Déficit Orçamentário		0,00	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)					
DESPESAS					
Dotação Inicial		734.700.584,81	734.700.584,81		
Créditos Adicionais		142.439.526,30	142.439.526,30		
Dotação Atualizada		877.140.111,11	877.140.111,11		
Despesas Empenhadas		59.043.837,04	767.760.339,73		
Despesas Liquidadas		112.687.425,93	548.194.361,06		
Superávit Orçamentário		0,00	167.089.523,73		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		59.043.837,04	767.760.339,73		
Despesas Liquidadas		112.687.425,93	548.194.361,06		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			774.891.349,16		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00	0,00		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	0,00		
Regime Geral de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal			-171.791.322,09		
Resultado Primário			165.079.557,39		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		37.998.139,17	49.336,95	32.199.903,26	5.748.898,96
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		14.462.823,18	183.334,74	10.288.141,67	3.991.346,77
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		52.460.962,35	232.671,69	42.488.044,93	9.740.245,73
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado no Bimestre	
Mínimo Anual de 18%/25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		55.631.870,41	13.907.967,60	1.954.589,20	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	0,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	0,00	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Valor Apurado até o	Valor Apurado até o	Valor Apurado até o	Valor Apurado até o
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado no Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		91.640.839,59	13.746.125,94	2.023.168,86	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		No Bimestre			
Total das Despesas / RCL (%)				0,00	

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
PREFEITO MUNICIPALCARLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9REGINA JANAYNA G. PEDROSA
CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º Bimestre

Período de: 01/09/2022 à 31/10/2022

RREO - Anexo 2(LRF, Art52, inciso II, alinea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
4 - ADMINISTRAÇÃO	168.682.666,35	18.893.156,87	187.575.823,22	176.430.830,96	11.144.992,26	127.181.364,31	49.249.466,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	168.682.666,35	18.893.156,87	187.575.823,22	176.430.830,96	11.144.992,26	127.181.364,31	49.249.466,65
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	5.649.663,27	605.365,05	6.255.028,32	5.840.499,29	414.529,03	4.426.038,91	1.414.460,38
POLICIAMENTO	5.638.663,27	605.365,05	6.244.028,32	5.840.499,29	403.529,03	4.426.038,91	1.414.460,38
DEFESA CIVIL	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.392.760,61	4.740.131,66	30.132.892,27	26.722.524,57	3.410.367,70	18.782.515,38	7.940.009,19
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.204.000,00	-516.231,83	687.768,17	621.661,27	66.106,90	411.929,35	209.731,92
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	24.158.760,61	5.286.363,49	29.445.124,10	26.100.863,30	3.344.260,80	18.370.586,03	7.730.277,27
10 - SAÚDE	164.085.122,83	42.163.687,67	206.248.810,50	194.591.864,01	11.656.946,49	153.187.509,96	41.404.354,05
ATENÇÃO BÁSICA	62.029.132,15	1.616.287,10	63.645.419,25	59.668.011,50	3.977.407,75	46.735.626,33	12.932.385,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	78.823.218,57	18.329.064,15	97.152.282,72	91.332.361,75	5.819.920,97	72.483.538,12	18.848.823,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	12.091.161,85	24.823.029,18	36.914.191,03	35.910.022,63	1.004.168,40	28.888.241,97	7.021.780,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	937.248,59	11.898,40	949.146,99	912.705,75	36.441,24	688.885,06	223.820,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.204.361,67	-2.616.591,16	7.587.770,51	6.768.762,38	819.008,13	4.391.218,48	2.377.543,90
11 - TRABALHO	12.000,00	80.728,67	92.728,67	80.763,57	11.965,10	76.003,57	4.760,00
RELAÇÕES DE TRABALHO	8.000,00	80.763,57	88.763,57	80.763,57	8.000,00	76.003,57	4.760,00
EMPREGABILIDADE	4.000,00	-34,90	3.965,10	0,00	3.965,10	0,00	0,00
12 - EDUCAÇÃO	179.012.076,44	26.642.492,42	205.654.568,86	181.421.367,72	24.233.201,14	149.399.136,73	32.022.230,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.173.000,00	1.484.229,00	36.657.229,00	31.873.846,29	4.783.382,71	22.179.917,74	9.693.928,55
ENSINO FUNDAMENTAL	51.400.508,07	12.103.457,16	63.503.965,23	52.621.084,44	10.882.880,79	44.004.439,07	8.616.645,37
ENSINO MÉDIO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	92.408.568,37	13.058.771,26	105.467.339,63	96.926.436,99	8.540.902,64	83.214.779,92	13.711.657,07
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	-3.965,00	16.035,00	0,00	16.035,00	0,00	0,00
13 - CULTURA	1.790.976,00	-193.530,72	1.597.445,28	469.845,55	1.127.599,73	385.519,55	84.326,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.786.976,00	-193.530,72	1.593.445,28	469.845,55	1.123.599,73	385.519,55	84.326,00
15 - URBANISMO	124.084.688,72	52.686.275,15	176.770.963,87	126.938.343,50	49.832.620,37	43.783.339,36	83.155.004,14
INFRA-ESTRUTURA URBANA	124.084.688,72	52.686.275,15	176.770.963,87	126.938.343,50	49.832.620,37	43.783.339,36	83.155.004,14
SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - HABITAÇÃO	1.912.500,00	3.231.783,34	5.144.283,34	3.691.808,56	1.452.474,78	3.221.201,34	470.607,22
HABITAÇÃO URBANA	1.912.500,00	3.231.783,34	5.144.283,34	3.691.808,56	1.452.474,78	3.221.201,34	470.607,22

RREO - Anexo 2(LRF, Art52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
17 - SANEAMENTO	1.003.000,00	-2.000,00	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.003.000,00	-2.000,00	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00	0,00	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
TURISMO	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
26 - TRANSPORTE	4.489.500,00	-417.729,36	4.071.770,64	3.907.885,00	163.885,64	3.775.596,29	132.288,71
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.489.500,00	-417.729,36	4.071.770,64	3.907.885,00	163.885,64	3.775.596,29	132.288,71
27 - DESPORTO E LAZER	9.067.726,39	-6.199.823,76	2.867.902,63	1.499.915,41	1.367.987,22	1.184.347,99	315.567,42
DESPORTO COMUNITÁRIO	9.067.726,39	-6.199.823,76	2.867.902,63	1.499.915,41	1.367.987,22	1.184.347,99	315.567,42
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	46.497.904,20	208.989,31	46.706.893,51	46.164.691,59	542.201,92	42.791.787,67	3.372.903,92
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	36.997.904,20	208.989,31	37.206.893,51	36.824.691,59	382.201,92	33.883.729,19	2.940.962,40
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00	9.340.000,00	160.000,00	8.908.058,48	431.941,52
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL	734.700.584,81	142.439.526,30	877.140.111,11	767.760.339,73	109.379.771,38	548.194.361,06	219.565.978,67

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre
2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	651.095.092,97	651.095.092,97	542.579.244,40	701.345.056,71	-50.249.963,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	187.848.301,76	187.848.301,76	156.540.251,50	162.399.905,51	25.448.396,25
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	13.235.000,00	13.235.000,00	11.029.166,70	22.895.707,63	-9.660.707,63
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	403.155.791,21	403.155.791,21	335.963.159,50	491.276.598,13	-88.120.806,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.856.000,00	46.856.000,00	39.046.666,70	24.772.845,44	22.083.154,56
RECEITAS DE CAPITAL	143.858.042,64	143.858.042,64	119.881.701,90	67.768.431,70	76.089.610,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.842.244,19	30.842.244,19	25.701.870,10	0,00	30.842.244,19
ALIENAÇÃO DE BENS	5.048.000,00	5.048.000,00	4.206.666,60	0,00	5.048.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	102.334.560,30	102.334.560,30	85.278.800,10	67.768.431,70	34.566.128,60
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.633.238,15	5.633.238,15	4.694.365,10	0,00	5.633.238,15
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-44.858.114,80	-44.858.114,80	-37.381.762,40	-53.829.603,62	8.971.488,82
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	750.095.020,81	750.095.020,81	625.079.183,90	715.283.884,79	34.811.136,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	750.095.020,81	750.095.020,81	625.079.183,90	715.283.884,79	34.811.136,02
DEFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	750.095.020,81	750.095.020,81	625.079.183,90	715.283.884,79	34.811.136,02

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	559.812.956,86	82.760.466,25	642.573.422,11	595.259.857,53	470.125.858,82	443.431.304,74	47.313.564,58	125.133.998,71	26.694.554,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	260.401.163,71	-1.277.705,83	259.123.457,88	233.161.664,23	201.644.467,35	198.291.130,12	25.961.793,65	31.517.196,88	3.353.337,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.888.672,53	208.989,31	5.097.661,84	4.891.553,69	4.891.553,69	4.891.553,69	206.108,15	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	294.523.119,62	83.829.182,77	378.352.302,39	357.206.639,61	263.589.837,78	240.248.620,93	21.145.662,78	93.616.801,83	23.341.216,85
DESPESAS DE CAPITAL	171.887.628,95	59.679.060,05	231.566.689,00	172.500.482,20	78.068.502,24	74.410.329,79	59.066.206,80	94.431.979,96	3.658.172,45
INVESTIMENTOS	154.278.397,28	59.679.060,05	213.957.457,33	155.067.344,30	62.074.314,64	58.416.142,19	58.890.113,03	92.993.029,66	3.658.172,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	17.609.231,67	0,00	17.609.231,67	17.433.137,90	15.994.187,60	15.994.187,60	176.093,77	1.438.950,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	734.700.584,81	142.439.526,30	877.140.111,11	767.760.339,73	548.194.361,06	517.841.634,53	106.379.771,38	219.565.978,67	30.352.726,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	734.700.584,81	142.439.526,30	877.140.111,11	767.760.339,73	548.194.361,06	517.841.634,53	106.379.771,38	219.565.978,67	30.352.726,53
SÚPERAVIT (XI)				167.089.523,73					
TOTAL (XII) = (X + XI)	734.700.584,81	142.439.526,30	877.140.111,11	767.760.339,73	715.283.884,79	517.841.634,53	106.379.771,38	219.565.978,67	30.352.726,53

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
CONTROLE INTERNO



MUNICIPIO DE CARAPICUIBA

Anexo 9

Consolidado por Órgão e Função

Demonstrativo da Despesa Realizada

Período de 01/01/2022 à 31/10/2022

Órgão / Função	Especificação	Despesa	Total Órgão
2	GAPE-GABINETE DO PREFEITO		2.614.536,88
04	ADMINISTRAÇÃO	2.005.101,61	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	609.435,27	
3	SEGOV-SECRETARIA DE GOVERNO		5.256.540,33
04	ADMINISTRAÇÃO	5.256.540,33	
4	SAJ-SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		4.958.377,51
04	ADMINISTRAÇÃO	4.958.377,51	
5	SEFAZ-SECRETARIA DA FAZENDA		51.721.052,45
04	ADMINISTRAÇÃO	5.430.130,81	
15	URBANISMO	126.230,05	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	46.164.691,59	
6	SAG-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		37.401.096,56
04	ADMINISTRAÇÃO	37.401.096,56	
7	SECEL-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		3.624.253,76
04	ADMINISTRAÇÃO	2.124.338,35	
27	DESPORTO E LAZER	1.499.915,41	
8	SEME-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		181.421.367,72
12	EDUCAÇÃO	181.421.367,72	
9	SEMO-SECRETARIA DE OBRAS		65.685.959,42
04	ADMINISTRAÇÃO	63.573.789,14	
15	URBANISMO	2.112.170,28	
10	SSM-SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		3.736.876,02
04	ADMINISTRAÇÃO	3.736.876,02	
12	SEDU-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		111.173.653,83
04	ADMINISTRAÇÃO	3.342.276,99	
15	URBANISMO	105.411.376,84	
16	HABITAÇÃO	2.420.000,00	
13	SSMP-SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA		194.591.864,01
10	SAÚDE	194.591.864,01	
14	SMTT-SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		19.041.311,40
04	ADMINISTRAÇÃO	14.256.626,40	
15	URBANISMO	876.800,00	
26	TRANSPORTE	3.907.885,00	
15	SASC-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		24.179.840,48
04	ADMINISTRAÇÃO	886.088,58	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.293.751,90	
16	SEMA-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		3.213.788,74
04	ADMINISTRAÇÃO	3.213.788,74	
17	SECULT-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		2.273.132,70
04	ADMINISTRAÇÃO	1.803.287,15	
13	CULTURA	469.845,55	
18	SESEG-SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO		13.509.128,64
04	ADMINISTRAÇÃO	7.668.629,35	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	5.840.499,29	
19	SETRA-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E TRABALHO		3.119.938,92
04	ADMINISTRAÇÃO	3.039.175,35	
11	TRABALHO	80.763,57	
20	SEREC-SECRETARIA DE RECEITA E RENDAS		4.818.040,48
04	ADMINISTRAÇÃO	4.818.040,48	
21	SMPECH-SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS, CONVÊNIO E HABITAÇÃO		17.046.806,86
04	ADMINISTRAÇÃO	2.759.549,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.819.337,40	
15	URBANISMO	10.196.111,90	
16	HABITAÇÃO	1.271.808,56	
22	SIU-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA		18.372.773,02
04	ADMINISTRAÇÃO	10.157.118,59	
15	URBANISMO	8.215.654,43	
		TOTAL GERAL	767.760.339,73



MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 01/09/2022 a 31/10/2022

RREO - Anexo VI (LRF, Artigo 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2021 (a)	Em Agosto (B)	Em Outubro (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	235.123.612,71	211.402.849,31	206.294.972,06
DEDUÇÕES (II)	186.014.776,55	326.404.514,59	326.623.446,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	191.887.561,66	332.161.403,55	332.372.345,44
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (exeto precat)	5.872.785,11	5.756.888,96	5.748.898,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	49.108.836,16	-115.001.665,28	-120.328.474,42
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	49.108.836,16	-115.001.665,28	-120.328.474,42

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-5.326.809,14	-169.437.310,58

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-3.713.240,80

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/201	Em Fevereiro	Em Abril
DÍVIDA CONSOLIDADA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL PREVIDENCIÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Até o Bimestre
VALOR	0,00	0,00

ENTIDADES RELACIONADAS
 Câmara Municipal de Carapicuíba
 MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
 Prefeito Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO
 Contabilista CRC1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
 Controle Interno



MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre**

Período de: 01/09/2022 à 31/10/2022


LRF, artigo 53, inciso III


RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	638.280.092,97	638.280.092,97	678.449.349,08
Receita Tributaria	187.848.301,76	187.848.301,76	162.399.905,51
Receita de Contribuicao	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciaria	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuicoes	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Liquida	420.000,00	420.000,00	0,00
Receita Patrimonial	13.235.000,00	13.235.000,00	22.895.707,63
(-) Aplicacoes Financeiras	12.815.000,00	12.815.000,00	22.895.707,63
Transferencias Correntes	403.155.791,21	403.155.791,21	491.276.598,13
Demais Receitas Correntes	46.856.000,00	46.856.000,00	24.772.845,44
Diversas Receitas Correntes	46.856.000,00	46.856.000,00	24.772.845,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	143.858.042,64	143.858.042,64	67.768.431,70
Operacoes de Credito (III)	30.842.244,19	30.842.244,19	0,00
Amortizacao de Emprestimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Ativos	5.048.000,00	5.048.000,00	0,00
Receita de Alienacao de Investimentos Temporarios (V)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienacao de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienacoes de Bens	5.048.000,00	5.048.000,00	0,00
Transferencias de Capital	102.334.560,30	102.334.560,30	67.768.431,70
Convenios	94.526.060,30	94.526.060,30	23.976.591,08
Outras Transferencias de Capital	7.808.500,00	7.808.500,00	43.791.840,62
Outras Receitas de Capital	5.633.238,15	5.633.238,15	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)	113.015.798,45	113.015.798,45	67.768.431,70
DEDUCOES DA RECEITA	44.858.114,80	44.858.114,80	53.829.603,62
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS	706.437.776,62	706.437.776,62	692.388.177,16
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (IX)	559.812.955,86	642.573.422,11	470.125.858,82
Pessoal e Encargos Sociais	260.401.163,71	259.123.457,88	201.644.467,35
Juros e Encargos da Divida (X)	4.888.672,53	5.097.661,84	4.891.553,69
Outras Despesas Correntes	294.523.119,62	378.352.302,39	263.589.837,78
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI)	554.924.283,33	637.475.760,27	465.234.305,13
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	171.887.628,95	231.566.689,00	78.068.502,24
Investimentos	154.278.397,28	213.957.457,33	62.074.314,64
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessao de Emprestimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	17.609.231,67	17.609.231,67	15.994.187,60
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)	154.278.397,28	213.957.457,33	62.074.314,64
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVII)	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVIII)	712.202.680,61	854.433.217,60	527.308.619,77
RESULTADO PRIMARIO	-5.764.903,99	-147.995.440,98	165.079.557,39
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		


MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NÉVES
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

RÉGINA JANAYNA G. PEDROSA
CONTROLE INTERNO

 MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 01/09/2022 a 31/10/2022				
RREO – Anexo X (LDB, art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	REALIZADA ATÉ O BIMESTRE(b)	% (c)=(b/a)x 100 (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	159.965.814,80	159.965.814,80	141.508.172,17	88,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Pred. e Territ. Urbana - IPTU	85.279.814,80	85.279.814,80	69.938.769,57	82,01
1.1.1- IPTU: predial e territorial	62.800.000,00	62.800.000,00	60.585.371,45	96,47
1.1.2- Multas e juros do IPTU:Predial, Territorial	2.050.000,00	2.050.000,00	995.113,67	48,54
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU: predial e territorial	15.529.814,80	15.529.814,80	3.712.936,00	23,91
1.1.4- Multas, Juros de Mora, da Dívida Ativa do IPTU	4.900.000,00	4.900.000,00	4.645.348,45	94,80
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	11.044.920,48	110,45
1.2.1- ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	11.044.920,48	110,45
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	52.100.000,00	52.100.000,00	49.867.332,58	95,71
1.3.1- ISS.qn	50.800.000,00	50.800.000,00	49.265.791,61	96,98
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	750.000,00	750.000,00	601.540,97	80,21
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	12.586.000,00	12.586.000,00	10.657.149,54	84,67
1.4.1- IRRF	12.586.000,00	12.586.000,00	10.657.149,54	84,67
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encargos da Dívida Ativa d	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	230.690.574,00	230.690.574,00	274.444.041,29	118,97
2.1- Cota-Parte FPM	76.750.000,00	76.750.000,00	89.912.488,71	117,15
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.200.000,00	3.200.000,00	4.514.669,20	141,08
2.2- Cota-Parte ICMS	98.939.074,00	98.939.074,00	122.522.999,36	123,84
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	900.000,00	900.000,00	756.090,28	84,01
2.5- Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	5.285,54	352,37
2.6- Cota-Parte IPVA	47.700.000,00	47.700.000,00	56.732.508,20	118,94
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	390.656.388,80	390.656.388,80	415.952.213,46	106,48
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES	LILIAN BRAGA VIEIRA Secretária Municipal	CARLOS DONIZETI CAETANO Cont. CRC 1SP130864/O-9	REGINA JANAYNA G. PEDROSA Controle Interno	

 MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 01/09/2022 a 31/10/2022				
RREO – Anexo X (LDB, art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DE APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS REC. DE IMP. VINC. AO ENSINO	500.000,00	500.000,00	391.594,26	78,32
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	21.253.000,00	21.253.000,00	13.270.855,56	62,44
5.1- Transferências do Salário-Educação	18.251.000,00	18.251.000,00	11.812.090,56	64,72
5.2- Transferências Diretas- PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas- PNAE	3.000.000,00	3.000.000,00	1.458.765,00	48,63
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	10.160.000,00	10.160.000,00	1.069.204,74	10,52
5.6 - Aplicação Financeiras dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.625.000,00	4.625.000,00	5.462.726,30	129,45
6.1- Transferências de Convênios	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00
6.2- Receita de Royalties Destinados à Educação	4.220.000,00	4.220.000,00	5.462.726,30	129,45
6.3- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	36.538.000,00	36.538.000,00	20.194.380,86	55,27
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito Municipal	LILIAN BRAGA VIEIRA Secretária Municipal	CARLOS DONIZETI CAETANO Cont. CRC 1SP130864/O-9	REGINA JANAYNA G. PEDROSA Controle Interno	

 MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 01/09/2022 a 31/10/2022				
RREO - Anexo X (LDB, art. 72)				R\$ 1,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	44.858.114,80	44.858.114,80	53.829.603,62	120,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	15.350.000,00	15.350.000,00	17.819.577,34	116,09
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	19.787.814,80	19.787.814,80	24.504.599,69	123,84
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	180.000,00	180.000,00	151.218,06	84,01
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	300,00	300,00	1.057,10	352,37
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	9.540.000,00	9.540.000,00	11.353.151,43	119,01
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	91.000.000,00	91.000.000,00	80.700.608,66	88,68
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	90.699.000,00	90.699.000,00	80.301.901,86	88,54
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	300.000,00	300.000,00	398.706,80	132,90
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11 - 10)	46.141.885,20	46.141.885,20	26.871.005,04	58,24
Acréscimo resultante das transferências do FUNDEB				26.871.005,04
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito Municipal	LILIAN BRAGA VIEIRA Secretária Municipal	CARLOS DONIZETI CAETANO Contador CRC 1SP130864/O-9	REGINA JANAYNA G. PEDROSA Controle Interno	

 MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 01/09/2022 a 31/10/2022							
RREO - Anexo X (LDB, art. 72)							R\$ 1,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁵
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	59.500.000,00	85.435.343,66	71.648.612,42	162,91	70.944.033,42	83,04	0,00
13.1- Com Educação Infantil	38.758.926,01	57.253.622,73	50.688.912,52	88,53	50.688.912,52	88,53	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	20.741.073,99	28.181.720,93	20.959.699,90	74,37	20.255.120,90	71,87	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	31.500.000,00	21.241.423,69	18.892.910,57	174,07	16.280.309,09	152,75	0,00
14.1- Com Educação Infantil	21.802.104,14	14.470.909,95	13.356.143,38	92,30	11.159.240,46	77,11	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	9.697.895,86	6.770.513,74	5.536.767,19	81,78	5.121.068,63	75,64	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	91.000.000,00	106.676.767,35	90.541.522,99	84,87	87.224.342,51	81,77	0,00
							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 70%							0,00
16.2 - FUNDEB 30%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 70%							0,00
17.2 - FUNDEB 30%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							87.224.342,51
19.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB na remuneração do magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100)%							87,91
19.2 - MÁXIMO DE 30% em despesa com MDE. Que não remuneração do magistério (14- (16.2 + 17.2)) / (11) * 100)%							20,17
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-8,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM < Exercício Anterior> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <Exercício>							0,00
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito Municipal	LILIAN BRAGA VIEIRA Secretária Municipal	CARLOS DONIZETI CAETANO Contador CRC 1SP130864/O-9	REGINA JANAYNA G. PEDROSA Controle Interno				

MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: 01/09/2022 a 31/10/2022						
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
					ATÉ O BIMESTRE	% (c) = (b/a) x 100
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	97.664.097,20		97.664.097,20		103.988.053,37	106,48
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) =(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	92.408.568,37	105.467.339,63	96.926.436,99	91,90	83.214.779,92	78,90
22.1- Creche	27.722.570,52	31.640.201,89	29.077.931,10	186,74	24.964.433,97	149,55
22.1.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.168.309,05	21.517.359,80	19.213.516,77	89,29	18.554.445,89	86,23
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.554.261,47	10.122.842,09	9.864.414,33	97,45	6.409.988,08	63,32
22.2 - Pré- Escola	64.685.997,85	73.827.137,74	67.848.505,89	91,90	58.250.345,95	78,90
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	42.392.721,10	50.207.172,88	44.831.539,13	89,29	43.293.707,09	86,23
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.293.276,75	23.619.964,86	23.016.966,76	97,45	14.956.638,86	63,32
23- ENSINO FUNDAMENTAL	51.427.508,07	63.527.000,23	52.621.084,44	82,83	44.004.439,07	137,79
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	30.438.969,85	34.952.234,67	26.496.467,09	75,81	25.376.189,53	72,60
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.988.538,22	28.574.765,56	26.124.617,35	91,43	18.628.249,54	65,19
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS: Merenda, Convênios , ...	35.176.000,00	36.660.229,00	31.873.846,29	86,94	22.179.917,74	60,50
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23-27)	179.012.076,44	205.654.568,86	181.421.367,72	261,68	149.399.136,73	277,20
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						26.871.005,04
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44)						0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6						26.871.005,04
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-(35))6						100.348.213,95
37PERCENTAGEM DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (36)/(3)x100%6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						24,12
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito Municipal	LILIAN BRAGA VIEIRA Secretária Municipal	CARLOS DONIZETI CAETANO Contador CRC 1SP130864/O-9	REGINA JANAYNA G. PEDROSA Controle Interno			



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 01/09/2022 a 31/10/2022

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o PERÍODO (b)	% (b/a) x100	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	159.965.814,80	159.965.814,80	141.508.172,17	88,46	
Impostos predial e territorial urbano -IPTU	62.800.000,00	62.800.000,00	60.585.371,45	96,47	
Impostos sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	11.044.920,48	110,45	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.800.000,00	50.800.000,00	49.265.791,61	96,98	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	12.586.000,00	12.586.000,00	10.657.149,54	84,67	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, juros de mora e outros Encargos dos Impostos	2.800.000,00	2.800.000,00	1.596.654,64	57,02	
Divida Ativa dos Impostos	16.079.814,80	16.079.814,80	3.712.936,00	23,09	
Multas, juros de mora e outros Encargos da Divida Ativa	4.900.000,00	4.900.000,00	4.645.348,45	94,80	
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	230.590.574,00	230.590.574,00	274.444.041,29	119,02	
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios	83.150.000,00	83.150.000,00	94.427.157,91	113,56	
Cota - Parte ITR - Imposto Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	5.285,54	352,37	
Cota - Parte IPVA - Imposto Sobre Veiculos Automotores	47.700.000,00	47.700.000,00	56.732.508,20	118,94	
Cota - Parte ICMS -Imposto sobre Circulação de Mercadorias	98.839.074,00	98.839.074,00	122.522.999,36	123,96	
Cota - Parte IPI - Exportação	900.000,00	900.000,00	756.090,28	84,01	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Receitas para Apuração da Aplic em Ações e Serv Púb de saúde (III) =I+II	390.556.388,80	390.556.388,80	415.952.213,46	106,50	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	46.864.312,80	46.864.312,80	60.139.359,05	128,33	
Provenientes da União	43.559.080,00	43.559.080,00	57.925.593,23	132,98	
Provenientes dos Estados	3.305.232,80	3.305.232,80	2.213.765,82	66,98	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS - Aplicação Financeira	1.100.000,00	1.100.000,00	5.680.154,10	516,38	
TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	47.964.312,80	47.964.312,80	65.819.513,15	137,23	
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito Municipal	CARLOS DONIZETI CAETANO Contador CRC Nº 1SP130864/O-9	DIOGO ALVES FERNANDES Secretário Municipal	REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA Controle Interno CPF 289.025.938-27		



MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 01/09/2022 a 31/10/2022

RREO – Anexo XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESA LIQUIDADAS		Inscritas em RP n processado
			Até o Bim(f)	% (f/e) x 100	Até o Bim.(g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	158.626.878,64	194.762.711,21	183.880.370,60	188,79	145.780.228,79	149,76	38.100.141,81
Pessoal e Encargos Sociais	96.629.102,87	96.032.636,76	89.321.381,62	93,01	73.910.828,70	76,96	15.410.552,92
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	61.997.775,77	98.730.074,45	94.558.988,98	95,78	71.869.400,09	72,79	22.689.588,89
DESPESAS DE CAPITAL	5.458.244,19	11.486.099,29	10.711.493,41	93,26	7.407.281,17	0,00	3.304.212,24
Investimentos	5.458.244,19	11.486.099,29	10.711.493,41	93,26	7.407.281,17	0,00	3.304.212,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	164.085.122,83	206.248.810,50	194.591.864,01	282,04	153.187.509,96	149,76	41.404.354,05
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP n processado
			Até o Bim. (h)	% (h/iv f) x 100	Até Bimestre (i)	% (i/iv) x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS com Assistência à Saúde que não Atende ao Princípio de Acesso Universal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS Custeadas com Outros Recursos	3.302.232,80	20.442.291,90	19.655.266,14	0,00	10.003.675,21	48,94	9.651.590,93
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	43.560.080,00	59.835.517,37	55.797.303,10	0,00	48.654.773,55	81,31	7.142.529,55
Recursos de Operações de Crédito	2.294.244,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Ações e Serviços não Computadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de CX Vinc.aos Restos a Pagar CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinc.à Parcela do Percentual mínimo que não foi Aplicada em Ações e Serviços de Saúde em Exercícios Anteriores³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (Lv - v)	49.156.556,99	80.277.809,27	75.452.569,24	0,00	58.658.448,76	73,07	16.794.120,48
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII %) = (VI (h ou i)/IIIb x 100)²- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%⁴⁵							22,73
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito Municipal	CARLOS DONIZETI CAETANO Contador CRC Nº 1SP130864/O-9	DIOGO ALVES FERNANDES Secretário Municipal	REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA Controle Interno CPF 289.025.938-27				



MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 01/09/2022 a 31/10/2022

RREO – Anexo XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Insc. em Restos a Pagar não processados valores último bimestre do exerc.
			Até o BIMESTRE (l)	% (l /total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m /total m) x 100	
Atenção Básica	62.029.132,15	63.645.419,25	59.668.011,50	30,66	46.735.626,33	30,51	12.932.385,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	78.823.218,57	97.152.282,72	91.332.361,75	46,94	72.483.538,12	47,32	18.848.823,63
Suporte Profilático e Terapêutico	12.091.161,85	36.914.191,03	35.910.022,63	18,45	28.888.241,97	18,86	7.021.780,66
Vigilância Sanitária	937.248,59	949.146,99	912.705,75	0,47	688.885,06	0,45	223.820,69
Vigilância Epidemiológica	10.204.361,67	7.587.770,51	6.768.762,38	3,48	4.391.218,48	2,87	2.377.543,90
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	164.087.122,83	206.250.810,50	194.591.864,01	100,00	153.187.509,96	100,00	41.404.354,05
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito Municipal	CARLOS DONIZETI CAETANO Contador CRC Nº 1SP130864/O-9	DIOGO ALVES FERNANDES Secretário Municipal	REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA Controle Interno CPF 289.025.938-27				

Marco Aurélio dos Santos Neves, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve Nomear os concursados abaixo relacionados:

Nº PORTARIA	NOME	RG	CPF	CARGO	PARTIR
2874	VALDEMIR DA SILVA ANDRADE	21.868.666-3	254.917.898-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/11/2022
2875	IRAIDE BEZERRA DA ROCHA	37.320.125-4	389.661.233-68	ENFERMEIRO PSF	08/11/2022
2876	EZEQUIAS DE SOUZA ASSIS	17.156.247-1	077.199.988-71	VIGIA	09/11/2022
2877	MARIA DA PENHA DOS SANTOS GOMES	60.747.664-3	339.009.813-53	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10/11/2022
2878	MARCELO LUIZ FERREIRA DA SILVA	13.703.647-4	125.806.348-43	OFICIAL ADMINISTRATIVO	11/11/2022
2879	CLEIDE ROSA DE MELO	45.366.243-2	313.344.708-47	ENFERMEIRO PSF	11/11/2022
2880	ALDENORA DIAS NETA	58.269.690-2	033.798.183-30	ENFERMEIRO PSF	11/11/2022
2881	CAMILA DOS SANTOS	38.879.397-1	424.612.528-82	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/11/2022
2882	ANA CLAUDIA NERI DE BRITO	25.511.839-9	170.894.828-71	ENFERMEIRO PSF	11/11/2022
2883	ROZEMBERG SANTOS DIAS	12.546.780-00	031.150.945-23	ENFERMEIRO PSF	11/11/2022
2884	VALDETE MOREIRA DOS SANTOS	18.843.941-9	096.465.658-24	VIGIA	16/11/2022
2885	EDE WILSON DE OLIVEIRA E SILVA	19.130.739-7	079.399.758-54	PEB II - EDUC. FISICA	18/11/2022
2886	ELIZABETE BARRETO DO NASCIMENTO	30.701.048-X	264.347.678-62	VIGIA	21/11/2022

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 2863, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 EXONERAR, o (a) Senhor (a) **ROMILDO DE JESUS PINHO**, matrícula **40289**, do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E TRABALHO**, do quadro de pessoal, por motivo de **FALECIMENTO**, retroagindo seus efeitos em **08 DE NOVEMBRO DE 2022**.

PORTARIA Nº. 2864, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **EVERTON TOZETTI DOS SANTOS**, matrícula **52957**, do cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **18 DE NOVEMBRO DE 2022**.

PORTARIA Nº. 2865, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **LEONARDO NASCIMENTO DE FRANCA**, matrícula **50827**, do cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **18 DE NOVEMBRO DE 2022**.

PORTARIA Nº. 2866, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 EXONERAR o (a) Senhor (a) **ZULEIK RUBIANE DE AGUIAR SILVA**, matrícula **51297**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **22 DE NOVEMBRO DE 2022**.

PORTARIA Nº. 2867, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) **ZULEIK RUBIANE DE AGUIAR SILVA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 28.410.838-8** e **CPF. nº. 201.010.428-50**, no cargo em comissão de **GESTOR DE CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL (CAPS)**, referência **B**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **23 DE NOVEMBRO DE 2022**.

PORTARIA Nº. 2868, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANDERSON LOURENCO DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 33282622-3** e **CPF. nº. 272.286.138-**

05, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a partir de **23 DE NOVEMBRO DE 2022**.

PORTARIA Nº. 2869, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANDRE FAUSTINO DOS SANTOS**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 34.810.906** e **CPF. nº. 226.818.468-46**, no cargo em comissão de **GESTOR DE POLO ESPORTIVO**, referência **B**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a partir de **23 DE NOVEMBRO DE 2022**.

PORTARIA Nº. 2870, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GUIMARAES**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 25.869.575-4** e **CPF. nº. 257.693.688-10**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a partir de **23 DE NOVEMBRO DE 2022**.

PORTARIA Nº. 2871, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) **EDINEIDE GOMES DO NASCIMENTO BUARQUE**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 56.603.915-1** e **CPF. nº. 389.491.644-34**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **23 DE NOVEMBRO DE 2022**.

PORTARIA Nº. 2872, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) **GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 24.486.146-8** e **CPF. nº. 263.275.318-06**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **23 DE NOVEMBRO DE 2022**.

PORTARIA Nº. 2873, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARCOS ATHAYDE FERREIRA DE**

SOUZA, portador (a) da cédula de identidade **RG. 54.175.521-3** e **CPF. nº. 425.639.218-13**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a partir de **23 DE NOVEMBRO DE 2022**.

PORTARIA Nº. 2888, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) **NIVEA HELEN DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 29.398.975-8** e **CPF. nº. 219.208.868-00**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, a partir de **23 DE NOVEMBRO DE 2022**.

PORTARIA Nº. 2889, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 EXONERAR de ofício o (a) Senhor (a) **LEONARDO VINICIUS BRITO DOS SANTOS SANCHES**, matrícula **53164**, ocupante do cargo de **MEDICO**, do quadro de pessoal, de acordo com o artigo 13, §2º da Lei nº. 1.619, de 30 de julho de 1993, alterado pelo artigo 2, §1º da Lei nº 3.592, de 18 de junho de 2019, retroagindo seus efeitos em **21 DE NOVEMBRO DE 2022**.

PORTARIA Nº. 2890, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 vem Retificar a portaria 2860 de 18 de novembro de 2022 onde se lê **10 DE NOVEMBRO DE 2022** leia-se **14 DE NOVEMBRO DE 2022**.

Carapicuíba, 23 de novembro de 2022.

